

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO, DEPARTAMENTO REGIONAL DA PARAÍBA**, Entidade de direito privado, sem fins lucrativos, através da sua Comissão de Licitação, instituída pela Portaria SESC nº 0195/2021, torna público através de divulgação nos quadros de Aviso ao Público, nas Unidades Operacionais de João Pessoa, Campina Grande e Guarabira, em jornais de grande circulação no Estado da Paraíba e através do site: www.sescpb.com.br, o Edital de Licitação na modalidade **CONCURSO** de acordo com os critérios de aceitabilidade contidos neste instrumento convocatório, que será regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos, Resolução CR/SESC PB nº 0085/2012 e suas atualizações, que passa a vigorar com a redação dos itens abaixo especificados:

1 DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente Edital é a seleção e credenciamento de propostas de espetáculos infantis, contações de histórias e oficinas para o Projeto "XVIII Mostra Sesc Curumim de Teatro Infantil", do Sesc Paraíba, necessariamente apresentadas por Pessoa Jurídica, conforme características exigidas neste regulamento e em seus anexos.

2 DO SUPORTE LEGAL:

2.1 Com base na RESOLUÇÃO CR/SESC/PB Nº 0085/2012 e suas atualizações, e de acordo com as Normas aplicáveis, atualmente em vigor, assegurando-se o SESC/AR/PB o direito de cancelar parcial ou totalmente a Licitação, em qualquer fase.

3 APRESENTAÇÃO:

3.2 A seleção de ações formativas e de espetáculos de teatro, circo e dança infantil, por intermédio de edital, possibilita o acesso democrático à relação de projetos culturais do Sesc Paraíba, difundindo espetáculos já montados, valorizando e estimulando a produção e a pesquisa de grupos e companhias da atual cena artística brasileira. Ao investir em espetáculos e oficinas voltadas para o público infantil, o Sesc Paraíba contribui para a criação e formação de plateia para a cena artística paraibana e nacional, além de democratizar o acesso à cultura ao ofertar em sua programação espetáculos de qualidade. A difusão de espetáculos e produtos culturais é uma importante ação que tem como objetivo ampliar a percepção do público, expandindo seu repertório cultural e senso crítico.

4 DOS OBJETIVOS:

4.1 Valorizar e incentivar a produção cultural dos grupos que pesquisam a linguagem do universo infantil, por meio de chamada pública e da oferta de uma programação artística gratuita, para alunos e professores das escolas da cidade de Campina Grande, como forma de estabelecer para esse público o contato e o acesso democrático aos bens culturais.

5 DO CRONOGRAMA:

DAS INSCRIÇÕES	ATÉ AS 17h de 08/08/2022
DO RESULTADO	19/08/2022
DAS APRESENTAÇÕES	12 a 23/09/2022

6 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 6.1 Poderão se inscrever no presente Edital somente pessoas jurídicas constituídas por produtores e/ou grupos e companhias, de natureza cultural, devidamente registrados no território nacional, que atenderem a todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos;
- 6.2 O prêmio do edital destina-se ao pagamento de cachê;
- 6.3 Estão impedidas de participar desta licitação pessoas jurídicas que:
- a) Estejam sob decretação de falência, dissolução ou liquidação, à exceção daquelas empresas quem encontram-se em processo de recuperação – nesse caso a empresa licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação;
 - b) Estejam suspensas de licitar com o Sesc ou Senac;
 - c) Tenham participação, a que título for, de dirigentes ou empregados do Sesc / Senac / Fecomércio;
 - d) Se encontrem inadimplentes junto ao Município, Estado e/ou Federação.
 - e) Na condição de entidades empresariais estrangeiras, não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 6.4 Se a Comissão de Seleção eliminar no todo ou em parte os inscritos, por entender que esses não preencheram os critérios de seleção, caberá ao Sesc convidar os espetáculos que forem necessários para preencherem a Programação da XVIII Mostra Sesc Curumim;
- 6.5 Cada proponente poderá apresentar mais de um projeto;
- 6.6 É vedado o aporte na produção artística ou cultural de conteúdo com proselitismo religioso ou político-partidário; de manifestações e eventos esportivos; de concursos; de publicidade, televidas e infomerciais; de propaganda política obrigatória e conteúdo eleitoral gratuito; de programas de auditório ancorados por apresentador; e de conteúdo que apresente práticas de desrespeito às leis constitucionais, ambientais, às mulheres, às crianças, aos jovens, aos idosos, às pessoas com deficiência, aos afrodescendentes, aos povos indígenas, aos povos ciganos ou a outros povos e comunidades tradicionais, bem como à população de baixa renda, pessoas com deficiência, lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros, ou mesmo que

expresse qualquer outra forma de preconceito e desrespeito aos Direitos Humanos ou incentive ao uso de álcool ou outras drogas.

7 DAS INSCRIÇÕES:

7.1 As inscrições são gratuitas e poderão ser efetuadas nos links abaixo.

7.1.1 Inscrição de Proposta de Apresentação de Espetáculo infantil:
<https://bit.ly/Curumim2022Espetaculos>

7.1.2 Inscrição de Proposta de Apresentação de Contação de Histórias:
<https://bit.ly/Curumim2022Historias>;

7.1.3 Inscrição de Proposta de Oficinas: <https://bit.ly/Curumim2022Oficinas>.

7.2 Mediante preenchimento dos campos e anexados todos os arquivos solicitados no Formulário de cada tipo de proposta, que requisitará do proponente o abaixo descrito;

7.3 A **primeira** etapa do Formulário de Inscrição, para **Artes Cênicas e Contações de História**, exigirá do proponente:

7.3.1 Anexar projeto da apresentação artística contendo os seguintes itens:

- a) Portfólio do grupo/companhia;
- b) Sinopse do espetáculo;
- c) Rider de luz e de som;
- d) Ficha técnica (elenco, direção, figurino, sonorização, iluminação, etc.).

7.3.2 Inserir o link de vídeo do espetáculo que pretende inscrever, sem cortes e sem edições, com boa definição de som e imagem, gravado em plano aberto e frontal, para análise da comissão de seleção;

7.3.3 Inserir nome, telefone e e-mail do produtor responsável;

7.3.4 Anexar fotos de realizações anteriores do espetáculo que propõe.

7.3.5 Anexar a autorização individual de uso da imagem (Anexo 1), preenchida e assinada, por cada integrante.

7.3.6 No caso de participação de menores de idade, apresentar a autorização dos pais, além da autorização individual de uso da imagem assinada pelos pais;

7.4 A primeira etapa do Formulário de Inscrição, para **Oficinas**, exigirá do proponente:

7.4.1 Anexar arquivo de proposta por escrito, contendo os seguintes itens:

- a) Ementa da oficina;
- b) Sinopse curta para divulgação;
- c) Necessidades técnicas e recursos materiais necessários à realização.

7.4.2 Anexar currículo do(s) proponente(s), com indicação de experiências anteriores na atividade a que se propõe realizar;

7.4.3 Anexar a autorização individual de uso da imagem (Anexo 1), preenchida e assinada, por cada integrante.

7.5 Na **segunda etapa, comum a todas as propostas**, o Formulário de Inscrição exigirá ao proponente:

- a) Anexar Cópia do Cartão do CNPJ do proponente;
- b) Anexar Cópia do RG e CPF da (s) pessoa (s) responsável (s) pela pessoa jurídica;
- c) Anexar comprovante de dados bancários, de titularidade do CNPJ proponente;
- d) Anexar autorização da Sociedade Brasileira de Autores Teatrais (SBAT) e do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD) quando execução pública de obras musicais que não sejam de domínio público, ou autorização específica do compositor para uso na leitura, na apresentação musical autoral ou em qualquer outra atividade artística que necessite de tal documentação.
- e) Caso a proposta constitua em texto dramaturgico/trilha sonora de autoria própria, utilizar o modelo do Anexo II.
- f) Anexar Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida pelo município do domicílio da pessoa jurídica;
- g) Anexar Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União da pessoa jurídica – <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>
- h) Anexar Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – Caixa Econômica Federal – <https://consulta-crf.caixa.gov.br/>
- i) Anexar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - <https://www.tst.jus.br/certidao1>

7.5.1 A **NÃO** apresentação de qualquer documento ou a apresentação em desacordo com este Edital ensejará a inabilitação do proponente.

7.5.2 **NÃO** serão admitidas modificações ou substituições de documentação do projeto depois de sua inscrição.

7.6 O proponente que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que já tendo sido selecionado o grupo artístico.

8 DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

8.1 As propostas devidamente habilitadas, serão selecionadas por uma Comissão de avaliação composta por curadores, entre convidados e técnicos do Sesc, todos com conhecimento no campo das artes e/ou nas diretrizes do Sesc.

8.2 A comissão de avaliação terá como atribuição a análise das propostas apresentadas, classificando aquelas que preencherem as exigências desse edital.

8.3 A seleção será realizada em 2 (duas) etapas, a saber:

- a) Etapa I – Análise técnica da documentação constante nos itens 7.3 e 7.4. Esta fase é eliminatória;
- b) Etapa II – Análise dos projetos e dos vídeos, por parte da Comissão de Seleção Artística. Esta fase é eliminatória e classificatória.

8.4 A Comissão de Seleção julgará os projetos observando os seguintes critérios:

CRITÉRIO (Artes Cênicas, Contações de História)	PONTUAÇÃO
--	------------------

Qualidade técnica da encenação	De 0 a 3
Clareza na apresentação do projeto	De 0 a 2
Criatividade, originalidade e relevância artística	De 0 a 3
Diversidade regional e de linguagem	De 0 a 1
Viabilidade Técnica	De 0 a 1
Total	De 0 a 10

CRITÉRIO (Oficinas)	PONTUAÇÃO
Currículo do proponente	De 0 a 3
Clareza na apresentação do projeto	De 0 a 3
Criatividade, originalidade e relevância artística	De 0 a 2
Diversidade regional e de linguagem	De 0 a 1
Viabilidade Técnica	De 0 a 1
Total	De 0 a 10

- 8.5** A partir da análise da Comissão Julgadora serão selecionados:
- 8.6** Até 10 (dez) espetáculos de teatro, dança ou circo que contemplem o universo infantil.
- 8.7** Até 06(seis) propostas de oficinas voltadas para público infanto-juvenil, com carga horária de 10h hora cada, que aborde o universo circense (produção e manuseio de malabares, palhaçaria, mágica, entre outros) o uso de material reciclável;
- 8.8** Até 01 (uma) Oficina voltada para profissionais da educação, que aborde temáticas como "Sala de Aula Inclusiva", "A Arte de Contar Histórias em Sala de Aula" e demais pertinentes ao contexto Arte-Educação;
- 8.9** Até 03 (três) propostas distintas de Contação de história, a serem realizadas em creches municipais, Unidades do Sesc em Campina Grande e demais locais designados pelo Sesc Paraíba;
- 8.10** Para melhor compreensão da programação e, conseqüentemente, da remuneração final das propostas selecionadas, os proponentes devem observar atentamente o **item 13** do presente edital.
- 8.11** A nota final de cada proposta será a somatória da pontuação atribuída pela Comissão julgadora, sendo a nota mínima 7,0 e a máxima 10.
- 8.12** As propostas serão classificadas de acordo com a pontuação final, da mais alta para a mais baixa, resultando na relação classificatória.
- 8.13** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será declarado vencedor o que obtiver a maior nota no critério "Criatividade, Originalidade e relevância artística", persistindo o empate, será declarado vencedor o que obtiver maior nota no critério "Qualidade Técnica da Encenação"
- 8.14** A Comissão Julgadora reserva-se ao direito de não selecionar o número previsto de propostas, caso não atinjam os critérios de avaliação.
- 8.15** As decisões da Comissão Julgadora são de caráter irrecorrível.
- 8.16** O resultado da seleção realizada pela Comissão Julgadora, com indicação das propostas selecionadas, será divulgado conforme previsto no item 4, através do site www.sescpb.com.br

(Administração - Transparência na gestão - Licitações) e em contato direto com os selecionados.

- 8.17** O resultado será divulgado na forma de lista em ordem alfabética, composta apenas pelos projetos aprovados e selecionados e suplentes (se houver).

9 DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

- 9.1** Após o encerramento do prazo das inscrições, será feita a análise prévia dos documentos exigidos, sendo habilitadas as pessoas jurídicas, que apresentarem toda a documentação constante neste edital, com seus prazos de validade vigentes na data de apresentação do envelope com os documentos.
- 9.2** Serão **INABILITADOS** os Projetos que não atenderem, no todo ou em partes, as condições estabelecidas neste edital.

10 DOS PEDIDOS DE INFORMAÇÕES, IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

- 10.1** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital e seus anexos, ou sugestão visando à sua melhoria, deverá ser encaminhado por escrito à CPL – Comissão Permanente de Licitação, pelo correio eletrônico licitacoes@sescpb.com.br, endereço físico ou por fax (83) 3241-4569 até 5º dia útil que anteceder a data de abertura dos envelopes. Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação de proposta e documentos, não cabendo à licitante o direito a qualquer reclamação posterior;
- 10.2** As impugnações a este Edital deverão ser encaminhadas por escrito a CPL – Comissão Permanente de Licitação, através de correio eletrônico (licitacoes@sescpb.com.br) ou por meio físico (protocolados na Secretaria Geral), até 5º dia útil que anteceder a data de abertura dos envelopes;
- 10.3** Os recursos referentes à habilitação e à inabilitação serão recebidos com efeito suspensivo, não o sendo nos demais casos;
- 10.4** O prazo para interposição de recurso será contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do ato;
- 10.5** Recebido, o recurso será comunicado aos demais concorrentes, que poderão impugná-lo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do ato. Findo esse prazo, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar/ratificar a sua decisão ou enviar cópia do recurso à Autoridade Superior/Assessoria Jurídica do Sesc PB;
- 10.6** Os recursos/impugnações serão julgados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição;
- 10.7** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora dos prazos estipulados neste item e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela empresa licitante.

- 10.8** Os procedimentos decorrentes do certame serão publicados no site: www.sescpb.com.br (transparência na gestão) e, enviados, através do correio eletrônico disponibilizados pelas empresas licitantes.

11 DA REALIZAÇÃO:

11.1 A programação ocorrerá na cidade de Campina Grande de forma presencial, com público rotativo a cada turno, nos teatros, creches, escolas e demais espaços designados pelo Sesc PB e comunicados com antecedência aos grupos/artistas aprovados.

11.2 A proposta de programação é:

a) Oficinas para profissionais da educação - 01 (uma) proposta de Oficina com 15 horas/aula para Campina Grande;

b) Oficinas para público infanto-juvenil - 06 (seis) propostas com carga horária de 20h (vinte horas/aula) a ser dividida em oficinas de no máximo 10h cada, nos locais designados pelo Sesc em Campina Grande e região metropolitana;

b.1 A carga horária das oficinas será distribuída em 05 (cinco) encontros com duração de 2h cada.

b.2 Um mesmo proponente poderá propor 03 (três) oficinas diferentes, desde que o grupo ou companhia tenha em sua composição pessoas suficientes para realizar oficinas distintas de forma simultânea (mesmo local e horário, com turmas diferentes).

c) Contações de histórias - 01(uma) proposta que fará 20 (vinte) apresentações (2 apresentações por dia, durante 10 dias), em um ponto fixo em Campina Grande, para públicos diferentes. 02 (duas) propostas que farão 05 (cinco) apresentações, cada, em Creches Municipais e em Unidade do Sesc em Campina Grande;

d) Espetáculos Infantis de Artes Cênicas - 10 (dez) propostas que farão duas apresentações por dia, cada, em Campina Grande;

d.1 Os grupos terão das 16h às 20h, do dia anterior ao apresentação, para a montagem de cenário e passagem de som e de luz.

11.3 A depender de situação superveniente, por determinação do Poder Público, de Autoridade Sanitária ou, ainda, por decisão unilateral do Sesc PB, a programação poderá ser convertida para o ambiente on-line, sendo realizados os devidos e necessários ajustes de programação, carga horária das oficinas, quantidade de propostas aprovadas e valores de cachês e de ajudas de custos, para melhor atender a uma outra realidade e demanda.

12 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

12.1 O SELECIONADO, OBRIGA-SE A:

- I. Fornecer texto curatorial para material gráfico, com as imagens de todas as obras em alta resolução (300 dpi) para confecção quarenta dias antes da data a ser definida pelo Sesc.
- II. Assinar contrato com o SESC/AR/PB para oficializar a exposição.
- III. Responsabilizar -se pelo transporte e retirada das obras
- IV. Responsabilizar-se pelo transporte das obras: ateliê Sesc/PB/ateliê;

- V. Responsabilizar-se pela montagem e desmontagem da exposição;
- VI. Entregar todas as obras para exposição na Unidade Operacional, para a qual o projeto foi contemplado pelo Edital, no prazo de 5 (cinco) dias antes da abertura da exposição.
- VII. Retirar as obras no prazo de até 5 (cinco) dias corridos após o encerramento da exposição;
- VIII. Fornecer informações claras e precisas das propostas apresentadas, através de orientações e especificações de manuseio e montagem, no caso de instalações ou trabalho de montagem complexo.
- IX. Participar ou contribuir com as eventuais ações educativas organizadas pelo Sesc.
- X. Realizar a execução do projeto, consoante às especificações previstas no Edital.
- XI. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros resultantes, isentando-se o Sesc Paraíba de qualquer responsabilidade.
- XII. Responsabilidade de eventual utilização, na execução do projeto, de todo ou em parte de qualquer obra de titularidade de terceiros, protegida pela legislação pertinente aos direitos autorais;
- XIII. Obedecer aos protocolos determinados pelos Órgãos de Saúde e Pelo Sesc/PB, em razão do estado de pandemia da COVID-19.

12.2 O SESC PARAÍBA OBRIGAR-SE-Á:

- I. Efetuar os pagamentos devidos de acordo com a execução do projeto.
- II. Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento do Projeto.
- III. Tornar público o resultado da seleção do presente Edital.
- IV. Planejar o calendário de exposições 2022 determinando o período de cada exposição e coordenar a realização de cada uma delas e seus desdobramentos.
- V. Produzir adequadamente o espaço de acordo com as especificidades de cada projeto.
- VI. Manutenção dos espaços expositivos.
- VII. A programação visual, a divulgação da exposição, criação e impressão de material gráfico digital, dentro dos padrões definidos pelo SESC/AR/PB.
- VIII. Efetuar o pagamento do valor bruto de R\$ 4.000,00, por projeto selecionado se executado;
- IX. Cumprir e fazer cumprir os protocolos dos Órgãos de Saúde, em razão do estado de pandemia da COVID-19.

13 DA REMUNERAÇÃO DOS CREDENCIADOS:

13.1 O presente Edital de Credenciamento de Espetáculos Infantis, Contação de história e realização de oficinas pagará os cachês/licenciamentos da seguinte forma:

APRESENTAÇÕES DE ARTES CÊNICAS (TEATRO INFANTIL), CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS E OFICINAS		
DESCRIÇÃO	SELECIONADOS	VALOR
Apresentações de Artes Cênicas	10 (dez) propostas	R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) por cada apresentação realizada.
Apresentações de Contações	03 (três) propostas	R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) por cada apresentação de Contação de história realizada.
Oficinas (para profissionais)	01 (uma) proposta de	R\$ 100,00 hora/aula (Cem reais por hora aula)

da educação)	oficina de 15h	
Oficinas (para público infantil)	06 (seis) propostas de 20h cada	R\$ 100,00 hora/aula (Cem reais por hora aula)

13.2 Das Ajudas de Custos para transporte e alimentação.

13.2.1 Somente fará jus às ajudas de custos o grupo/companhia/artista provenientes de outros estados e/ou do Estado da Paraíba que venham a ter apresentação designada para local em cidade diferente de seu endereço residencial atual.

- a) A título de auxílio para transporte, o Sesc oferecerá uma ajuda de custo, que será paga junto ao cachê, no valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), para os espetáculos provenientes de outros estados ou de cidades de fora da região metropolitana de Campina Grande:
- b) A título de auxílio para alimentação, o Sesc oferecerá uma ajuda de custos, que será paga junto ao cachê, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) para os grupos selecionados que se encaixem no determinado na alínea "a" do subitem 13.2.1.

Parágrafo único - Caso um grupo tenha mais de uma proposta selecionada, fará jus a apenas uma ajuda de custos de cada modalidade.

13.3 Deverá ser indicado o Banco, número da agência e conta corrente onde será depositado o prêmio.

13.4 Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento de apoio por parte da companhia ou grupo selecionado, os recursos deverão ser destinados a outros projetos relacionados ao objeto deste Edital, observada a ordem de classificação feita pela Comissão de Seleção.

13.5 Na hipótese de ocorrer (alteração para formato on-line), as quantidades de credenciados e respectivas remunerações seguirão o quadro abaixo:

APRESENTAÇÕES DE ARTES CÊNICAS (TEATRO INFANTIL), CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS E OFICINAS		
DESCRIÇÃO	SELECIONADOS	VALOR
Apresentações de Artes Cênicas	10 (dez) propostas	Cachê de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) e Ajuda de Custos para filmagem e edição de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) para cada proposta aprovada.
Apresentações de Contações	02 (dois) Projetos com cinco histórias cada	R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) por cada Contação de história selecionada, totalizando até R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) para cada proposta + 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) de ajuda de custos para filmagem para cada projeto aprovado.
Oficinas	03 (três) oficinas de 5h cada	R\$ 100,00 hora/aula (Cem reais por hora aula).

14 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

7.2 Em 18/09/2020 entrou em vigor a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, que tem como principal objetivo garantir a transparência e regulamentação no tratamento dos dados pessoais.

7.3 Comunicamos que o Sesc PB, bem como, seus clientes, fornecedores e demais parceiros devem se adequar à LGPD, seguindo as devidas premissas para atingir o compliance de forma segura e sustentável.

- 7.4 O Sesc PB reforça seu compromisso com a transformação digital, nos termos da Legislação vigente, bem como seu apoio irrestrito e incondicional ao direito, privacidade e proteção dos dados pessoais dos titulares, aliados a transparência, segurança e regulamentação no tratamento dos dados pessoais.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 15.1 A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.
- 15.2 A utilização de direitos autorais ou patrimoniais pelo proponente para a realização do projeto, anteriores ou posteriores à contratação, é de responsabilidade única e exclusiva do proponente.
- 15.3 O projeto deverá ser realizado atendendo a todas as características definidas por ocasião da inscrição.
- 15.4 Em nenhuma hipótese poderá haver alteração da pessoa ou empresa proponente.
- 15.5 O descumprimento parcial ou total do contrato obrigará a contratada à devolução dos valores já disponibilizados pelo Sesc acrescidos de multa de até 10% sobre o valor do prêmio.
- 15.6 O projeto e seus conteúdos que não forem selecionados, ficarão à disposição dos interessados no Sesc Paraíba por 30 (trinta) dias corridos após a divulgação do resultado. A não retirada do conteúdo disponibilizado neste prazo, permitirá a sua inutilização pelo Sesc que também não cobrirá os gastos de postagem na devolução dos projetos não contemplados, nem efetuará a mesma, ainda que sem qualquer gasto incluído.
- 15.7 O Sesc Paraíba poderá utilizar peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual e fotografias das obras realizados para a divulgação deste Edital e dos relatórios, desde já autorizados, pelos selecionados. Os contemplados permitirão que suas obras sejam filmadas e/ou fotografadas por pessoas indicadas pelo Sesc para registro e divulgação institucional.
- 15.8 O SESC /AR/PB se reserva o direito de adiar, cancelar, revogar, anular ou tornar sem efeito, no todo ou em parte, a presente licitação sem que caibam reclamações, direitos, vantagens ou indenizações aos licitantes em qualquer tempo.
- 15.9 Após selecionar o artista não poderá alterar a proposta da exposição, tendo em vista que cada projeto foi analisado por um grupo de curadores conformem os itens obrigatórios.
- 15.10 **É proibida a inscrição de projetos artísticos confeccionados com materiais perecíveis e/ou que possam comprometer a integridade física ou moral da entidade e do público alvo. Persistindo, o artista, em expor a obra supracitada, esta será retirada da exposição sem prévio aviso.**
- 15.11 O artista será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas, quando do preenchimento da inscrição – Anexo I.
- 15.15 O artista que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou ainda, que não possa satisfazer todas as determinações do edital, será desclassificado. Caso constatada a ocorrência de quaisquer das situações referidas

neste item, ainda que a posteriori, o (a) proponente será desqualificado (a), ficando esta e seus representantes sujeitos às penas legais cabíveis.

- 15.16** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.
- 15.17** O material gráfico será fornecido pelo SESC/PB.
- 15.18** O SESC/AR/PB terá autonomia para convidar artistas e curadores para complementar o cronograma de apresentações caso seja do seu interesse.
- 15.17** O material de divulgação produzido pela coordenação dos projetos e os registros das palestras, oficinas e apresentações artísticas (foto, vídeo ou áudio) ficará à disposição das unidades do SESC-PB.
- 15.18** O descumprimento parcial ou total do contrato obrigará a contratada à devolução dos valores já disponibilizados pelo Sesc acrescidos de multa de até 10% sobre o valor do prêmio.
- 15.19** Os casos omissos neste edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão de Licitação pelos telefones: (83) 3208-3190 e endereços eletrônicos: cultura-cg@sescpb.com.br e licitacoes@sescpb.com.br.

16 DOS ANEXOS:

16.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a)** Anexo I – Termo de autorização do uso da imagem e do nome

João Pessoa – PB, 01 de julho de 2022.

Setor de Cultura Sesc Campina Grande
Comissão de Licitação Sesc/DR/PB

ANEXO III – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM E DO NOME

Produto: Divulgação institucional do Sesc (Impressa, digital e eletrônica)

Tipo de produto: Vídeo Foto

Pelo presente documento:	
Residente à:	
Registro de Identidade nº	CPF:
Responsável pelo menor:	

Adiante designado Autorizante, autoriza ao Departamento Regional do Sesc Paraíba, adiante designado autorizado, a realizar a fixação de sua imagem e obras no site do Sesc, jornais impressos, tvs, revistas, assim como no seu material de divulgação, de acordo com o que a seguir se estabelece:

1. O Autorizante, plenamente ciente de que suas produções fotográficas e audiovisuais da Autorizada são de caráter educativo e cultural, sem finalidade lucrativa, firma a presente Autorização gratuitamente, de forma irrevogável em caráter definitivo, não cabendo indenização a qualquer título;
2. A Autorizada fica plenamente capacitada a reproduzir, publicar e ceder, no Brasil e no exterior sob qualquer forma de suporte de material existente ou que venha a ser criado, as produções que contenham a imagem do Autorizante e de suas obras em prazo indeterminado, que poderá anteceder e suceder o período da exposição;
3. A presente Autorização é dada de forma a permitir a Autorizada a fixar imagem do Autorizante e de suas obras na produção acima citada, a ser veiculada no Brasil e no exterior, em número ilimitado de vezes, em circuito fechado e/ou aberto, seja qual for o processo de transporte utilizado.

Elegem as partes o foro da Comarca de João Pessoa - PB como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Desta forma, firma presente, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e herdeiros.

_____ / __, ____ / _____ / 2022.

Assinatura do autorizante:	
Registro de Identidade nº:	
Autorizado:	Sesc – Departamento Regional da Paraíba

TESTEMUNHAS:

1. CPF Nº	2. CPF Nº
--------------	--------------

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DIREITOS AUTORAIS DE TERCEIROS

Eu, _____, inscrito no no CPF sob nº _____,
declaro, para os devidos fins de submissão ao Edital “XVIII Mostra Sesc Curumim de Teatro Infantil – Sesc
PB”, que no projeto _____, de minha autoria, **NÃO HÁ
DIREITOS AUTORAIS DE TERCEIROS.**

Estou ciente da responsabilidade única e exclusiva da minha pessoa, para todos os fins de direito
perante as leis vigentes, incluindo a veracidade do declarado.

Assinatura do proponente do Projeto

_____, ____/____/2022.

Cidade e data.

Não rasurar esta declaração, assinar igual ao documento de identificação.